



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Secretaria-Executiva  
Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior  
Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

*Para efeitos da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011), o acesso a esse documento é restrito, considerando as informações reservadas, com base no inciso II do art. 23 da referida Lei, bem como as hipóteses de sigilo conforme inciso I do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012, especialmente o sigilo comercial.*

Às quinze horas do dia 04 de Outubro de dois mil e vinte e três foi realizada a 20ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - Cofig, sob a presidência da Sra. Marcela Santos de Carvalho, Secretária-Executiva da Câmara do Comércio Exterior, no exercício da função de Presidente do Cofig, Substituta, com a participação dos seguintes membros: Sra. Juliana Larenas e Contra-Almirante Victor Domingues, representantes titular e suplente do Ministério da Defesa, Sr. Fábio Pucci, representante suplente do Ministério do Planejamento e Orçamento, Sr. Gustavo Cupertino e Sr. Pedro Quaresma, representantes titular e suplente da Casa Civil, e Sr. Marcel Moreira, representante suplente do Ministério da Agricultura e Pecuária. O Ministério da Fazenda não indicou seus representantes no comitê.

Como convidados, participaram da reunião representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Banco do Brasil S.A. e da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF. Verificada a existência de quórum, a Presidente do Cofig deu início à reunião.

A Presidente do Cofig deu início à reunião esclarecendo que esta era a primeira reunião do comitê em 2023, após a publicação do Decreto nº 11.718, de 28 de setembro de 2023. Trouxe também alguns dados estatísticos sobre o Comitê, explicitando a sua relevância para as exportações brasileiras. Explanou brevemente sobre as diversas melhorias implementadas visando aumentar a efetividade e aperfeiçoar a governança dos programas, em atenção a apontamentos apresentados pelo Tribunal de Contas da União - TCU – e pela Controladoria Geral da União - CGU. Citou, como exemplos dessas melhorias, a reformulação da estrutura de governança do Cofig; a adoção de metodologia robusta para classificação de risco de operações; e revisões na Nota Técnica Atuarial do FGE, que segue a metodologia de precificação estabelecida pela OCDE, bem como os parâmetros de gestão de risco de Basileia.

Enfatizou ainda, que embora esta seja a primeira reunião do Cofig em 2023, os esforços no sentido de aperfeiçoar os programas de crédito à exportação são contínuos, com destaque para as entregas já realizadas no ano de 2023, quais sejam:

- Aprovação da Resolução Gecex nº 493, de 16 de junho de 2023, que estabelece orientações para formulação do novo modelo de SCE;

- Aprovação da Resolução Gecex nº 469, de 05 de abril de 2023, que estabelece o aumento do limite de faturamento de R\$ 600 milhões para R\$ 1,3 bilhão das empresas elegíveis ao PROEX Financiamento.
- Aprovação da Resolução CMN nº 5.103, de 28 de setembro de 2023, que flexibilizou o momento de aprovação da **Licença, Permissão, Certificado e Outros Documentos - LPCO**, permitindo que excepcionalmente este ocorra após o embarque dos bens ou faturamento dos serviços.
- Celebração, em 10 de julho de 2023, do Contrato de Prestação de Serviços para a Execução de atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE entre a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A - ABGF e o Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC.

## MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

### 1) Calendário de Reuniões Ordinárias para 2023 - Proposta.

O representante da Subsecretaria de Crédito à Exportação (Sucex) da Secretaria- Executiva da CAMEX (SE/CAMEX), apresentou a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do Cofig para o exercício de 2023.

**Cofig:** Aprovou a proposta de calendário de Reuniões Ordinárias para 2023, apresentada pela Secretaria-Executiva do Cofig (SE-Cofig).

## MÓDULO II - FGE/SCE

Para deliberação:

### 2) Operação:

**COFIG 956 – EUA**

**Pleito:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

**Exportador:** Embraer S.A.

**Importador:** [REDACTED]

**Valor da exportação:** [REDACTED]

**Objeto:** Exportação de até 7 (Sete) aeronaves E175.

**Risco coberto:** [REDACTED]

**Valor Coberto:** [REDACTED]

**Banco Garantido:** FINAME (BNDES)

**Garante:** [REDACTED]

**Garantia:** [REDACTED]

**Prazo Financiamento:** [REDACTED]

**PROEX Equalização:** Sim

**Relator:** ABGF

O representante da ABGF apresentou o pedido de cobertura do SCE/FGE, de [REDACTED], referente à operação da Embraer para a exportação de até 07 aeronaves E175 E1 para a [REDACTED], cujas condições estão amparadas no Entendimento Setorial Aeronáutico (*Aircraft Sector Understanding – ASU*) - instrumento legal estabelecido no

âmbito da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A FINAME (BNDES) financiará a venda das aeronaves à [REDACTED], configurando a [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] e o setor encontra-se em plena recuperação após crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19. Devido a todos esses elementos citados, a ABGF se manifestou favoravelmente à aprovação do pleito.

Cofig: Aprovou a operação nas condições apresentadas pela ABGF.

### **MÓDULO III – OUTROS ASSUNTOS**

Para conhecimento:

#### **3) Cartilha de Funcionamento do COFIG**

A representante da SUCEX apresentou a Cartilha de Funcionamento do Cofig elaborada pela SE/CAMEX, com objetivo de esclarecer aos novos membros do Comitê as funções e escopo de atuação do colegiado, bem como aspectos referentes a sua organização - como, por exemplo, sua periodicidade, seu quórum mínimo e os prazos regimentais para solicitação e disponibilização de documentos.

O representante do Ministério do Planejamento e Orçamento sugeriu que fosse realizado treinamento sobre o Cofig e os instrumentos de apoio à exportação. A Presidente do Comitê acolheu a sugestão e informou que há treinamentos periódicos que tratam do SCE/FGE e do Proex.

Cofig: Tornou conhecimento da cartilha de funcionamento do Cofig, apresentada pela SE-Cofig.

#### **4) Honduras – PROEX Financiamento – *Buyer's Credit***

A representante do Banco do Brasil relatou que há uma operação, ainda em fase de consulta prévia no banco, referente à construção de uma barragem em Honduras, apresentada pela empresa [REDACTED], pertencente ao [REDACTED].

A representante do Banco do Brasil registrou que a operação estava sendo apresentada com o objetivo de solicitar ao Comitê esclarecimentos acerca do fluxo para enquadramento no Proex Financiamento de exportação de serviços contratada diretamente com entidades estrangeiras de direito público ou privado (*buyer's credit*), por considerar que se trata de um investimento brasileiro direto no exterior conforme Resolução do Senado Federal nº 50/1993, embora a Instrução Normativa nº 82/2021 do Cofig estabeleça as alçadas do banco para operações *buyers credit* ou *suppliers*.

A Presidente do Cofig informou aos membros que esta operação ainda não estava sendo

apresentada para deliberação e que o tema constava na pauta como devido à iniciativa do Banco do Brasil de consultar previamente o comitê, para o caso de eventual solicitação formal de apoio. A empresa, que participa de uma concorrência internacional, precisaria vislumbrar qual pacote financeiro poderia acessar para formulação de uma proposta a ser apresentada ao governo de Honduras. Registrou que o tema seria apresentado para deliberação, na próxima reunião do Cofig e seria analisado previamente na reunião de assessoramento técnico.

A representante do Ministério da Defesa questionou ao Banco do Brasil se a empresa [REDACTED] seria elegível ao Proex Financiamento considerando o faturamento do [REDACTED] ser superior a R\$ 1.3 bilhão. O Banco do Brasil informou que, no Proex Financiamento, para fins de elegibilidade, considera-se o faturamento da empresa e não do grupo econômico.

**Cofig:** Tomou conhecimento da operação de Honduras, apresentada pelo Banco do Brasil.

Tendo concluído as discussões constantes na pauta da reunião, a Presidente Substituta do Cofig agradeceu a participação dos membros presentes e encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Santos de Carvalho, Secretário(a) Executivo(a)**, em 31/10/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pucci Martins, Coordenador(a)-Geral**, em 31/10/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ribeiro Larenas, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Cupertino Domingues, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Moreira Pinto, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38153513** e o código CRC **33A5DE1A**.